



ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR OCORREM NESTE DOMINGO EM FERRAZ

A Secretaria de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), promoverá no próximo domingo, 1º de dezembro, a votação que elegerá os novos cinco conselheiros tutelares da cidade, que deverão cumprir o mandato 2020/2024. Os munícipes poderão votar em seis polos, das 8 às 17 horas.

São 30 candidatos disputando as vagas para o órgão, que é permanente e autônomo,

encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, como definido por lei. Vale destacar que, na eleição de domingo, serão utilizadas urnas eletrônicas cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, visando a segurança e lisura do processo.

Os munícipes poderão votar dos seguintes locais: Escola Estadual (E.E) "Carlindo Reis" (Rua Juvenal Guerra, 137 - Centro), e Escolas Municipais de Educação Básica (Emebas) "Luciano

Poletti" (Rua Floriano Peixoto, 1,276 - Vila São Paulo), "Sara Tineue" (Rua David Rogatis, 310 - Parque Dourado), "Maria da Glória Fernandes Leite" (Avenida Santos Dumont, 1,623 - Tanquinho), "Professora Primorosa Jorge do Nascimento" (Rua Tapiras, 100 - Vila Santo Antônio) e "Sylvia da Silveira de Martini" (Rua Stella Mazuca, 415 - Vila Santa. Margarida).

No ato é necessário apresentar o título de eleitor e documento com foto.

De acordo com o

titular da Assistência municipal, Rodrigo de Freitas Siqueira, a expectativa é por uma eleição organizada e justa. "Tivemos problemas com a eleição que era para ter sido realizada em outubro e por isso, agora, tomamos todas as precauções possíveis para que a votação seja feita de forma eficiente e sem problemas. Não podemos deixar de falar que todo o processo e cuidado com a eleição é focando no futuro, pensando no quanto nossas crianças precisarão destes

novos conselheiros", afirmou Siqueira.

Eleições canceladas

A eleição para os novos conselheiros tutelares de Ferraz era para ter ocorrido em outubro, mas na oportunidade o processo foi cancelado por falhas no sistema de votação, proveniente de uma empresa contratada pela municipalidade. Denúncias ainda estão sendo apuradas, levando em consideração o prazo legal determinado. Além disso, a Prefeitura instaurou um processo administrativo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 19516/2019. AUTO DE APREENSÃO, AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1367, DE 05/11/2019. AUTUADO: PABLO DUARTE SILVA. LOCAL DOS FATOS: RUA GASTÃO, FRONTE AO 22 - PQ DOURADO - FERRAZ DE VASCONCELOS. FATO OCORRIDO: VEÍCULO ABANDONADO NA VIA PÚBLICA OFERECENDO RISCOS À SEGURANÇA E À SAÚDE PÚBLICA. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 3240/2015 ART. 59. MULTA DE 04 UFMS E INTERDIÇÃO. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 19513/2019. AUTO DE APREENSÃO, AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1368, DE 07/11/2019. AUTUADO: FLÁVIO ALVES DA SILVA. LOCAL DOS FATOS: RUA DAVID ROGATIS, 53 - PQ DOURADO - FERRAZ DE VASCONCELOS. FATO OCORRIDO: VEÍCULO ABANDONADO NA VIA PÚBLICA OFERECENDO RISCOS À SEGURANÇA E À SAÚDE PÚBLICA. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 3240/2015 ART. 59. MULTA DE 04 UFMS E INTERDIÇÃO. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.819, de 26 de novembro de 2019.

"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 35.125, de 31 de julho de 2019."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no Memorando nº 75/2019 - CPSPAD;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente processo nº 12.807/2019, que trata da Portaria nº 35.125, de 31 de julho de 2019, que instaurou o mencionado Processo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.820, de 26 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre prorrogação de afastamento temporário de servidor."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no Memorando nº 75/2019 - CPSPAD;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, o afastamento temporário de suas funções, do senhor RICARDO RANGEL, Motorista Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedido através da Portaria nº 35.126, de 31 de julho de 2019, com fulcro no art. 195, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, com proibição de ingresso nos próprios municipais por todo o período de duração da medida cautelar, a fim de resguardar o bom andamento do feito constante do processo nº 12.807/2019 que versa sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

II - O presente afastamento do exercício do cargo se dará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.821, de 26 de novembro de 2019.

"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 35.111, de 31 de julho de 2019."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no Memorando nº 76/2019 - CPSPAD;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente processo nº 12.808/2019, que trata da Portaria nº 35.111, de 31 de julho de 2019, que instaurou o mencionado Processo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município 2019
FM R\$101,32



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.822, de 26 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre prorrogação de afastamento temporário de servidor."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no Memorando nº 76/2019 - CPSPAD;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, o afastamento temporário de suas funções, do senhor RAUL NUNES ADÃO FILHO, Motorista Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedido através da Portaria nº 35.112, de 31 de julho de 2019, com fulcro no art. 195, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, com proibição de ingresso nos próprios municipais por todo o período de duração da medida cautelar, a fim de resguardar o bom andamento do feito constante do processo nº 12.808/2019 que versa sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

II - O presente afastamento do exercício do cargo se dará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

cmdca@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2019

(Dispõe sobre a convocação de reunião com os fiscais e candidatos ao Conselho Tutelar)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos - CMDCA-FV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90, Leis Municipais nº 1904/91, 2045/93, 2165/96, 2279/98, 2425/01, 2693/05, 2708/06, 3063/11, 3079/11, 3219/14 e 3270/16, Resolução CONANDA 170/14, em conformidade com a deliberação de sua reunião extraordinária realizada em 12 de Agosto de 2019 e assembleia realizada em 13 de Agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os fiscais dos candidatos, cadastrados junto ao CMDCA, para reunião informativa, que será realizada no dia 28 de novembro, às 18h30, na Rua Santa Catarina, 206, Vila Romanópolis.

Parágrafo único: Os fiscais que não comparecem nesta reunião, não poderão atuar no dia da eleição.

Art. 2º Convocar os candidatos ao Conselho Tutelar para reunião informativa, que será realizada no dia 29 de novembro, às 18h30, na Rua Santa Catarina, 206, Vila Romanópolis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de Novembro de 2019

Cintia Casanova Kehr
Presidente CMDCA

Registrada no livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e publicada no Boletim Oficial.

Resolução CMDCA nº 015/2019

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

cmdca@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA nº 014/2019

(Dispõe sobre a retificação da Resolução CMDCA nº 012/2019)

Considerando o deferimento da reiteração deste CMDCA junto a Justiça Eleitoral em relação ao empréstimo das urnas eletrônicas;

Considerando a impossibilidade de cessão das urnas eletrônicas para dia 24 de novembro do corrente ano;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos - CMDCA-FV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Leis Municipais nº 1904/91, 2045/93, 2165/96, 2279/98, 2425/01, 2693/05, 2708/06, 3063/11, 3079/11, 3219/14 e 3270/16, Resolução CONANDA 170/14 e em conformidade com a deliberação de sua reunião extraordinária realizada em 26 de Abril de 2019 e através de sua Comissão Especial disposta na Resolução CMDCA nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 2 da Resolução nº 012/2019:

Art. 2º. Definir a data de 24 de Novembro de 2019 para o novo pleito;

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Definir a data de 01 de Dezembro de 2019 para o novo pleito.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

CMDCA, 04 de Novembro de 2019

Cintia Casanova Kehr
Presidente CMDCA

Registrada no livro próprio do CMDCA e publicada no Boletim Oficial
Resolução CMDCA nº 014/2019

1

RETIS 2019

DESCONTO DE ATÉ 100% NOS JUROS E MULTAS DO SEU IPTU

ATÉ DIA 20/12

Como funciona

À VISTA 100% de desconto	12 PARCELAS 80% de desconto	24 PARCELAS 60% de desconto
---	--	--

Quem aderir ao Retis do ano passado e deixou de pagar, poderá participar novamente neste ano com desconto de 50% em até 24 parcelas.

FERRAZ DE VASCONCELOS

FIQUE EM DIA COM O MUNICÍPIO

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2019